



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 15 /2022

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO E ABERTO DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede na Rua Barão de Melgaço, 3507, Planalto, em Rolim de Moura/RO, representada pelo Sr. Eliezer dos Santos Dourado, Diretor Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo de Doação os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I - 2 (dois) armários em aço com duas portas, tombo: 6917, 4671;

II - 1 (um) armário-estante com duas portas bi volantes e prateleiras, tombo: 7314.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único - O recolhimento dos bens doados deverá ser agendado previamente junto ao Núcleo de Rolim de Moura e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação

HANS LUCAS IMMICH
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

ELIEZER DOS SANTOS DOURADO
Casa de Prisão Semiaberto e Aberto de Rolim De Moura/RO
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 10/06/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer dos Santos Dourado, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0060370** e o código CRC **1293A226**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103416.2022.

Documento SEI nº 0060370v2